

**REFORMA
TRIBUTÁRIA E O
MERCADO
EMPRESARIAL**

Informativo Jurídico
Julho de 2023

R



NOSSOS AUTORES

BÁRBARA TAVEIRA

Advogada.

- Mestranda em Direito pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.
- Especialista em Direito Previdenciário pelo Complexo Educacional Damásio Evangelista de Jesus.
- Especialista em Direito Empresarial pela Faculdade Legale.
- Bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito de Guarulhos.



RENATO ROMÃO

Advogado.

- Mestre em Direito da Sociedade da Informação pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.
- MBA em Auditoria, Controladoria e Compliance pela Universidade Anhembi-Morumbi.
- Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pelo Complexo Educacional Damásio Evangelista de Jesus.
- Especialista em Direito Empresarial pela Faculdade Legale.
- Especialista em LGPD pela Faculdade Legale.
- Professor do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.
- Professor da Universidade Guarulhos.

R



INTRODUÇÃO

Caro leitor (a),

É com imenso prazer que apresentamos a você a primeira edição do nosso informativo jurídico. Cuidará essa primeira edição de um tema necessário e presente nas discussões dos últimos meses do nosso país: "A Reforma Tributária".

A temática tributária sempre esteve no centro das discussões econômicas no Brasil, influenciando diretamente o ambiente empresarial. Nos últimos meses, esteve ainda mais pujante, considerando os avanços da Reforma Tributária em discussão no Congresso Nacional.

Sabemos que a carga tributária, a complexidade do sistema e as inúmeras normas fiscais têm impactos significativos na competitividade das empresas, no investimento e no crescimento econômico do país.

Nesta edição, buscaremos fornecer a você, estimado leitor, uma análise aprofundada sobre os recentes debates da proposta de reforma tributária que vêm sendo discutidas no âmbito governamental. Exploraremos as principais mudanças previstas, seus possíveis desdobramentos para as empresas, e como essas transformações podem moldar o mercado empresarial brasileiro nos próximos anos.

Nosso objetivo é oferecer a você uma leitura esclarecedora, que permita uma visão ampla sobre os possíveis impactos da reforma tributária no ambiente de negócios. Queremos auxiliá-lo na tomada de decisões inteligentes, de forma consciente e informada, visando o crescimento sustentável e a prosperidade de sua empresa.

Boa leitura!

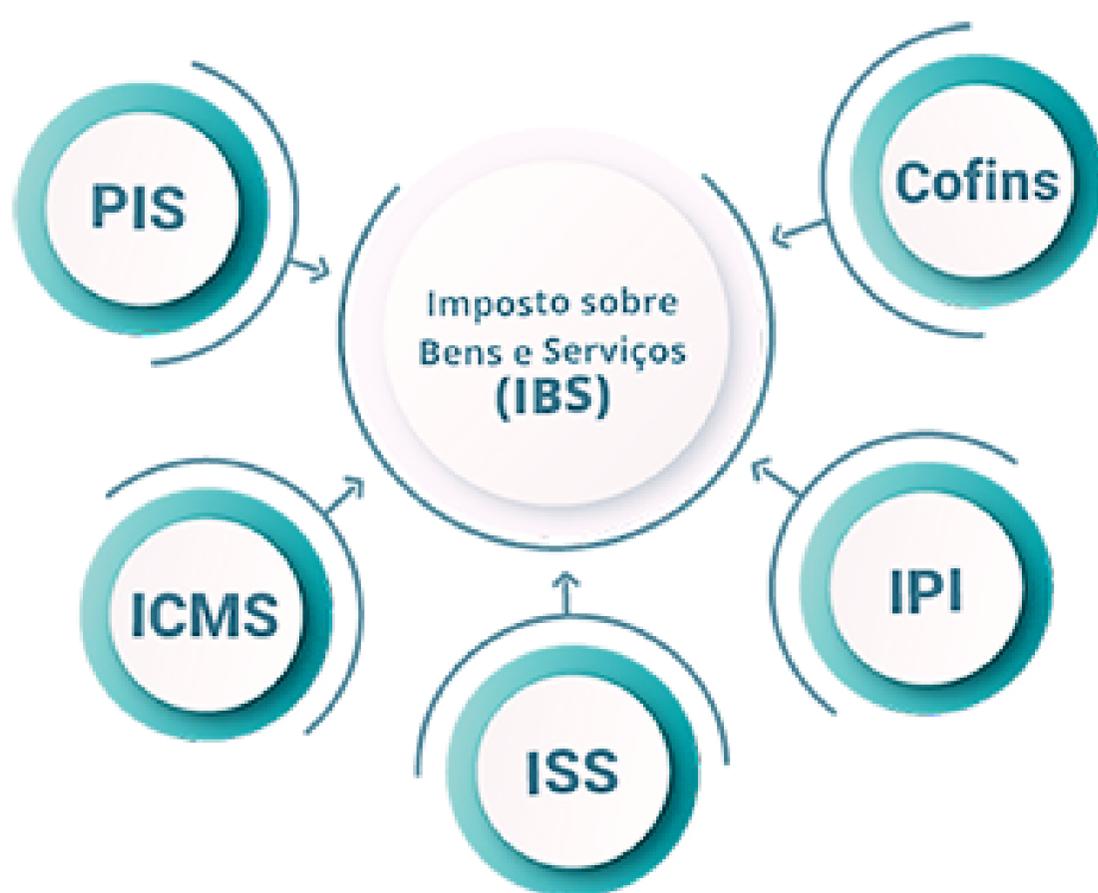
Atenciosamente,

Taveira e Romão Sociedade de Advogados

1 - O PROJETO DE REFORMA TRIBUTÁRIA

Trata-se de uma proposta de Emenda à Constituição (PEC 45/19), que objetiva alterar a tributação sobre o consumo, substituindo cinco tributos atualmente existentes por dois novos tributos, um Federal e um Estadual/Municipal, com o objetivo de simplificar o sistema, reduzir as distorções e aumentar a transparência ao consumidor.

A proposta simplifica o sistema tributário, substituindo cinco tributos (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), também chamado de chamado de Imposto sobre Valor Agregado (IVA).



2 - PRINCIPAIS MUDANÇAS

Na proposta aprovada na Câmara e que segue agora para o Senado Federal para uma segunda análise e votação prevê a eliminação de impostos como IPI, PIS, Cofins, ICMS e ISS, substituindo-os por um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual, Imposto sobre Bens e Serviços e um Imposto Seletivo.

Além disso, há a definição de alíquotas diferenciadas para setores específicos e a manutenção de regimes fiscais específicos para determinadas atividades.



Exemplo de não cumulatividade do IVA

Considerando uma alíquota fictícia a 10%



O que é a “não cumulatividade”?

Consiste em não tributar mais de uma vez as operações que compõem uma mesma cadeia produtiva

Valor do serviço
 Valor da aquisição
 IVA pago na etapa anterior
 IVA a ser pago na etapa atual

ETAPA
1

PRODUTOR RURAL

Vende o algodão

VALOR FINAL
R\$ 55



ETAPA
2

INDÚSTRIA DE TECELAGEM

Transforma algodão em tecido e vende

VALOR FINAL
R\$ 66

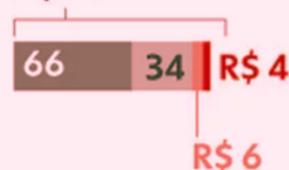


ETAPA
3

FÁBRICA DE ROUPAS

Transforma o tecido em camisa e vende

VALOR FINAL
R\$ 110

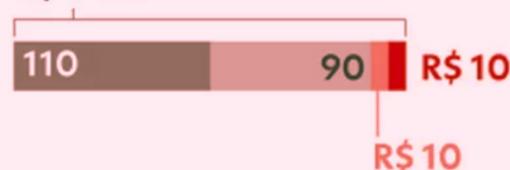


ETAPA
4

LOJA DE ROUPAS

Compra a camisa e revende ao consumidor final

VALOR FINAL
R\$ 220



ETAPA
5

CONSUMIDOR

Etapa final para a aquisição do produto

O IVA de **R\$ 20** pago pelo consumidor é a **soma do imposto recolhido em cada uma das etapas anteriores**

R\$ 5 + R\$ 1 + R\$ 4 + R\$ 10
 Produtor Indústria Fábrica Loja



Fonte: Levantamento do g1 com dados da Fazenda
 Infográfico elaborado em: 23/06/2023

A reforma também prevê algumas mudanças nos impostos sobre o patrimônio:

IPVA

- Inclusão de cobrança de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos aquáticos e aéreos.
- Possibilidade de o imposto ser progressivo conforme o impacto ambiental do veículo;
- Possibilidade de que carros elétricos paguem alíquotas menores;

Herança e doação

- Progressividade do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD);
- Alíquota subirá conforme o valor da transmissão;
- A transferência a competência do imposto sobre bens móveis, títulos e créditos ao Estado onde tiver domicílio;
- Cobrança sobre heranças no exterior;
- Isenção de ITCMD sobre transmissões para entidades sem fins lucrativos com finalidade de relevância pública e social.

IPTU

- Possibilidade de prefeituras atualizarem base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) por decreto;

Desoneração da folha de pagamento das Empresas

- Caso uma eventual criação de mais empregos, com a desoneração da folha a alguns setores da economia, resulte em maior arrecadação, esse aumento deve ser usado para reduzir a tributação do consumo de bens e serviços.

3 - CARACTERÍSTICAS DO IVA - DUAL

O modelo IVA é utilizado em mais de 170 países incluindo Austrália, Canadá, as nações da União Europeia. O IVA terá por missão:

1. Ampliação da base de cobrança com unificação de tributos (superando, por exemplo, a frequente indistinção entre “produto” e “serviço”),
2. Eliminação da cumulatividade de cobrança nas etapas da cadeia produtiva (impedindo o indesejado efeito cascata),
3. Promoção da isonomia e uniformidade na tributação do consumo (eliminando distorções entre setores).

No entanto, a alíquota padrão de imposto que incidirá sobre bens e serviços ainda não foi estabelecida pela equipe econômica. No entanto, estudos do governo mostram uma taxa próxima dos 25%.

Há a possibilidade de três alíquotas no projeto aprovado. Como regra geral, terá uma alíquota única, outra reduzida em 60% e, por fim, uma zerada para remédios, produtores rurais e o Prouni.

o tributo será cobrado no destino, e não na sua origem, como é feito hoje.

4 - COMO SE PREPARAR

Por enquanto, a proposta foi aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados, por 382 votos a 118 no primeiro turno e por 375 votos a 113 no segundo turno de votação, no último dia 7 de julho. **Ainda há um longo caminho pela frente para começar a valer.**

Agora, a matéria precisará ser discutida pelo Senado, que pode fazer alterações em todo o conteúdo. O texto precisa ser aprovado em dois turnos por, pelo menos, três quintos dos parlamentares (49 senadores) para ser promulgado. Os pontos divergentes devem voltar à Câmara, por meio de uma PEC paralela.

Entretanto, apesar do longo caminho, nossa recomendação é que você esteja preparado, buscando realizar planejamento fiscal e tributário das atividades da tua empresa.

Além disso, ter uma assessoria na transição deste processo poderá ser necessária para que você entenda melhor os passos que sua empresa precisará fazer nessa migração.

5 - NOSSO ENTENDIMENTO

A Taveira e Romão Sociedade de Advogados entende que a reforma tributária é uma medida essencial para impulsionar a economia brasileira, simplificar o sistema tributário, reduzir os custos das empresas e promover um ambiente de negócios mais favorável.

Sua discussão antiga demonstra que o sistema tributário atualmente vigente precisa ser melhorado e aprimorado para garantir a competitividade dos nossos produtos e serviços no Brasil e no Exterior, além de trazer maior transparência ao pagamento dos impostos. Urge ao Brasil a resolução deste problema de décadas.

Entretanto, entendemos que o debate não pode ser apressado e atrapalhado.

Precisamos de uma Reforma que efetivamente reduza a já altíssima carga tributária e que crie transparência e segurança jurídica ao ambiente de negócios brasileiro.

R TAVEIRA & ROMÃO
Sociedade de Advogados

www.taveiraeromao.adv.br